

Memorando 18.857/2024

De: LIZA M. - SEPLAF - SAPLAN - CPL
Para: SEPLAF - SAPLAN - CPL - Comissão de Licitação
Data: 21/06/2024 às 12:12:24

Setores envolvidos:

SEPLAF - SAPLAN - CPL

PE 39-2023

Segue ata para assinatura.

—

Liza Priscila de Melo Machado
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matricula n.º 30.333

Anexos:

ATA_21_06_2024_Resposta.pdf



ATA DE ANÁLISE DO PROCESSO N.º 19.577/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO- SEMUR.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 10h30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN e através do aplicativo de videoconferência “googlemeet”, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/2011, Decreto Municipal nº 5.868/2018, Portaria nº 074, de 04 de janeiro de 2024, Portaria nº 076, de 04 de janeiro de 2024 e Portaria nº 077, de 04 de janeiro de 2024, republicadas no DOM em 10 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 0129, de 04 de janeiro de 2024, publicada no DOM em 10 de janeiro de 2024, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para análise do processo administrativo n.º 19.577/2023, que trata do Pregão Eletrônico n.º 39/2023, cujo objeto é a aquisição de servidor de rede para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano- SEMUR. Inicialmente, a pregoeira Liza Priscilla de Melo Machado relatou que a empresa A VANGUARDA apresentou pedido de esclarecimento referente ao item 5.1 do edital, que trata sobre a possibilidade da empresa arrematante ser solicitada a enviar amostra. A empresa pontuou que, considerando que o referido item prevê a possibilidade da amostra consistir no envio do próprio objeto licitado, o prazo estabelecido de 72h restringe a competitividade entre os licitantes, uma vez que estes podem ser de diversas unidades da federação. Assim, sugeriram a alteração a fim de que a amostra fosse restrita a análise documental por meio de avaliação de catálogos, certificações. À face disso, a pregoeira elucidou que o item 5.1 do edital antevê que a amostra poderá ser solicitada das seguintes formas: o próprio objeto licitado, dependendo da viabilidade, catálogos, cartaz, folder e panfletos, contendo as especificações. Dessa forma, com base em uma interpretação literal, a regra editalícia determina que o envio do próprio objeto licitado somente será requerido se for constada a viabilidade, ou seja, após juízo de ponderação, que levará em consideração, inclusive, o endereço da empresa arrematante. Outrossim, como o edital permite outras formas de amostras, a empresa solicitada poderá indicar a amostra possível, caso a amostra solicitada pela Comissão seja inviável. Ademais, a Pregoeira asseverou que tal previsão é comum em todos os editais da Comissão e que a prática é a solicitação de amostra em forma de catálogo, cartaz, folder e panfletos. Do arrazoado, a CPL deliberou pela desnecessidade de alterar o item 5.1 do edital de licitação. A palavra foi facultada e não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, sendo elaborada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes.

Karise Karislany Gomes
Membro - CPL/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária - CPL/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPL/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Membro - CPL/ SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPL/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPL/ SEPLAF

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Presidente - CPL/SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C2-BE53-747F-27CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KARISE KARISLANY GOMES** (CPF 033.XXX.XXX-35) em 21/06/2024 12:13:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA** (CPF 702.XXX.XXX-91) em 21/06/2024 12:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA** (CPF 871.XXX.XXX-72) em 21/06/2024 12:31:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDIVANIA DA SILVA** (CPF 030.XXX.XXX-24) em 21/06/2024 12:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE** (CPF 061.XXX.XXX-08) em 21/06/2024 12:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS** (CPF 089.XXX.XXX-51) em 24/06/2024 09:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO** (CPF 103.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 11:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pamamirim.1doc.com.br/verificacao/66C2-BE53-747F-27CE>